



**DECRETO LEGISLATIVO N° 015  
DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Susta os efeitos do Decreto nº 2.785, de 26 de outubro de 2016 que cria o Arranjo Produtivo Local de Moda Goiânia e dá outras providências, por exceder ao Poder Regulamentar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam SUSTADOS, a partir da data de promulgação do presente Decreto Legislativo, o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 2.785, de 26 de outubro de 2016, que cria o Arranjo Produtivo Local de Moda Goiânia e dá outras providências, por exorbitar ao Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no presente artigo e a partir da vigência deste Decreto Legislativo, ficam sem efeitos todos os atos fundamentados no mencionado instrumento normativo sustado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,  
aos 10 dias do mês de agosto de 2017.**

**Ver. ANDREY AZEREDO  
Presidente**